



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2018-0.098.536-0

Interessado: Construtora Stiefelmann

Contribuintes: 069.165.0021-2 / 0022-0

Local: Rua Benvinda Aparecida de Abreu Leme, 118 e 130

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Folha de Informação nº 114

Em 28 / 11 / 2018

Ce
Cecilia Ayako Tsuruda
AGPP - SMUL
RF: 851.675-8

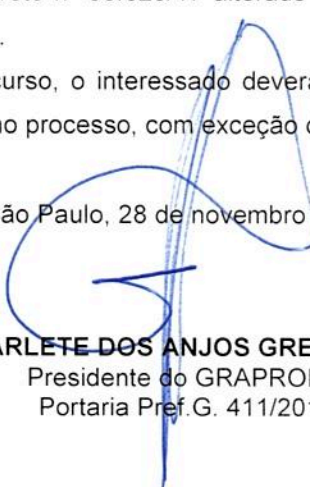
Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 26/09/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a edificação de uso misto, subcategorias de uso nR1-2 / nR1-12 / HIS / HMP, em Zona de Estruturação da Transformação Urbana, em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/009/GRAPROEM/2018

O GRAPROEM, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, em face do relatado pelo técnico Michel, de SMUL/PARHIS, nos termos do disposto no § 8º do Art. 11 do Decreto nº 58.028/17 alterado pelo Decreto nº 58.130/18 (coeficiente de aproveitamento acima do permitido).

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender todos os itens solicitados pelas secretarias envolvidas, constantes no processo, com exceção do item 6 de SMUL/PARHIS.

São Paulo, 28 de novembro de 2018


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Ana Paula de Oliveira Souza.